



# Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE

AV. Cônego João Clímaco, 140 Centro – Tatuí-SP.

Fone (015) 3259-8400 – CEP 18270-540



## LEI MUNICIPAL Nº 3.697, DE 26 DE JULHO DE 2.005.

- Denomina de “EMEF Professor Alexandre Milani Filho”, a Escola Municipal de Ensino Fundamental do Bairro do Guaxingu, criada através do Decreto Municipal nº 4.761, de 27 de abril de 2005.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TATUÍ aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte LEI:

**Art. 1º** - Fica denominada de “EMEF Professor Alexandre Milani Filho”, a Escola Municipal de Ensino Fundamental do Bairro do Guaxingu, criada através do Decreto Municipal de nº 4.761, de 27 de abril de 2.005.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 3º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tatuí, 26 de Julho de 2005.

**LUIZ GONZAGA VIEIRA DE CAMARGO**  
**PREFEITO MUNICIPAL DE TATUÍ**

Publicada no átrio da Prefeitura Municipal de Tatuí, em 26/07/2005.  
Neiva de Barros Oliveira

Autoria do Projeto: **Vereador José Manoel Correa Coelho – Manu**  
(Ofício nº 630/05, da Câmara Municipal de Tatuí).